

2.º ano

Semestres		ECTS
1.º e 2.º	Elaboração da dissertação	60 (após aprovação).

11 — Júri de selecção dos candidatos:

Presidente — Doutor Carlos Castilho Pais.
Vogais efectivos:

Doutora Hanna Krystyna Batoréo.
Doutor Domingos Lucas Dias.

Vogais suplentes:

Doutora Maria do Céu Marques.
Doutor Domingos Alves Caeiro.

11 de Maio de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho n.º 13 131/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 323/84, de 9 de Outubro, do despacho n.º 18 710/2004 (*Diário da República*, 2.ª série), de 6 de Setembro, e do despacho reitoral n.º 225/R/2004, que criou o curso de pós-graduação em Estudos de Tradução na Universidade Aberta, e nos termos da deliberação n.º 5/2005, do Senado Universitário, em sessão de 24 de Janeiro de 2005, e do despacho reitoral n.º 80/R/2005, que instituiu o curso de mestrado na Universidade Aberta, determino o seguinte para o 2.º curso (2005-2006) da pós-graduação em Estudos de Tradução:

1 — O prazo de apresentação de candidatura à pós-graduação decorrerá de 1 de Agosto a 30 de Setembro de 2005.

2 — O prazo para a confirmação da matrícula e inscrição decorrerá de 17 de Outubro a 8 de Novembro de 2005.

3 — O número de vagas é de 12 e o número mínimo de inscrições conjuntas neste curso de pós-graduação e no mestrado com a mesma designação para que funcionem é de 7.

4 — A pós-graduação funcionará em regime de ensino presencial, em Lisboa, nas instalações da Universidade Aberta.

5 — As actividades lectivas terão início no dia 21 de Novembro de 2005.

6 — A pós-graduação é um curso de carácter formal e organiza-se no sistema de unidades de crédito.

7 — A duração máxima do curso é de um ano lectivo.

8 — O montante das propinas para o curso é de € 1500, assim distribuídos;

€ 500, no acto da matrícula (inclui a taxa de matrícula);

€ 500, na segunda prestação (até 31 de Janeiro);

€ 500, na terceira prestação (até 28 de Abril).

Nota. — Não haverá lugar a devolução, em caso de desistência.

9 — As informações sobre este curso poderão ser solicitadas ao Núcleo de Informações da Universidade Aberta, dias úteis das 9 às 18 horas, Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa; telefone: 213916588; linhas azuis: 808200215/216/523; ou fax: 213970841; ou e-mail: infosac@univ-ab.pt, www.univ-ab.pt/cursos/mestrados, e ao Departamento de Língua e Cultura Portuguesas, telefone: 213916440, sec_dlcp@univ-ab.pt.

10 — Estrutura curricular do curso:

1.º ano

Módulos	Seminários	Horas lectivas	ECTS
Módulo (1.º semestre)	Metodologia da Investigação em Estudos de Tradução	44	8
	Temas de História — Em Épocas de Maior Abertura de Portugal ao Mundo.	44	8
Módulo II (2.º semestre)	História da Tradução Portuguesa	44	8
	Linguística e Tradução	44	8
	Teoria da Tradução	44	8
Módulo III	Perspectivas Actuais da Prática da Tradução	44	8
	Monografia	66	12
	<i>Total do 1.º ano</i>	330	60

2.º ano

1.º e 2.º semestres — elaboração da dissertação — 60 ECTS (após aprovação).

11 — Júri de selecção dos candidatos:

Presidente — Doutor Carlos Castilho Pais.
Vogais efectivos:

Doutora Hanna Krystyna Batoréo.
Doutor Domingos Lucas Dias.

Vogais suplentes:

Doutora Maria do Céu Marques.
Doutor Domingos Alves Caeiro.

11 de Maio de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho n.º 13 132/2005 (2.ª série). — Pela deliberação n.º 21/2005 do senado universitário, em sessão de 16 de Maio, é aprovada a proposta de eliminação do anexo ao Regulamento da Comissão Coordenadora de Avaliação da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2005, despacho n.º 3571/2005 (2.ª série).

30 de Maio de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho n.º 13 133/2005 (2.ª série). — Pela deliberação n.º 22/2005 do senado universitário, em sessão de 16 de Maio, é aprovada a extinção dos cursos de completamento de habilitações docentes, a partir do ano lectivo de 2005-2006.

Considerando que o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 210/97, de 13 de Agosto, determina que os professores vinculados de habilitação suficiente tenham a licenciatura terminada até ao ano escolar de 2002-2003;

Considerando que o Ministério da Educação executou esta directiva no ano lectivo de 2003-2004, passando todos os docentes vinculados de habilitação suficiente que não tinham obtido a licenciatura para a carreira técnica, com excepção dos docentes vinculados de Educação Física;

Determino a extinção das licenciaturas de completamento de habilitações docentes para professores vinculados, com excepção da licenciatura de completamento para professores de Educação Física.

30 de Maio de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Edital n.º 616/2005 (2.ª série). — A Doutora Maria José Ferro Tavares, professora catedrática e reitora da Universidade Aberta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que,